



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

---

---

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA**

Julgamento de Processos

**REUNIÃO N.º 388 ORDINÁRIA DE 14/10/2022**

---

---

***I - PROCESSOS DE ORDEM C***

**I . I - EXAME DE ATRIBUIÇÕES**

---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA**

Julgamento de Processos

**REUNIÃO N.º 388 ORDINÁRIA DE 14/10/2022**Nº de  
Ordem **Processo/Interessado**

|          |  |
|----------|--|
| <b>1</b> | <b>C-834/2021</b> CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC – SANTO AMARO |
|          | <b>Relator</b> FERNANDO SHINJI KAWAKUBO                    |

**Proposta****Histórico**

O Centro Universitário SENAC encaminhou à Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura (CEEA) dois processos (C-834/2021 e C-835/2021) solicitando o cadastro dos cursos de pós-graduação lato sensu – especialização em Geoprocessamento. Ambos os processos requerem análises das atribuições da primeira turma (Turma 1902) com início em 2º semestre de 2019.

Os processos são instruídos com os seguintes documentos: requerimento (fls. 02/03); protocolo contendo a complementação da documentação (fls. 04); formulário A (fls. 05/09); formulário B (fls. 10/21); resolução Consuni (fls. 22) e seu anexo I (fls. 23/24) contendo a relação dos cursos autorizados; situação do e-Mec (fls. 25/26); projeto pedagógico (fls. 27/52) contendo: concepção do curso, estrutura curricular, equivalência entre componentes, ementários, metodologia, avaliação, coordenação, corpo docente e infraestrutura; relação das turmas em branco (fls. 53); relação do corpo docente (fls. 54) e modelo de certificado (fls. 55).

Quanto a estrutura curricular do curso, a carga horária total é de 366 horas distribuídas nas seguintes disciplinas:

- Informação espacial (32 horas);
- Sensoriamento remoto (32 horas);
- Processamento digital de imagens (32 horas);
- Sistema de informação geográfica (32 horas);
- Sistema de localização espacial (32 horas);
- Banco de dados e modelagem espacial (32 horas);
- Análise de dados espaciais (32 horas);
- Geoestatística (24 horas);
- Cartografia geoambiental (32 horas);
- Infraestrutura de dados espaciais (32 horas);
- Projeto de geoprocessamento (32 horas);
- Metodologia de pesquisa (16 horas);
- Trabalho de conclusão de curso (6 horas)

**Parecer**

• Dispositivos legais: Lei Federal 5.194/66 (Art. 10, Art. 11, Art. 4º); Lei Federal 9.394/96 (Art. 44, art. 80); Anexo da Resolução 1.007/03 do Confea (Art. 2º); Res. 1.073/16 do Confea (Art. 1º, Art. 6º); Anexo do II da Res. 1.073/16 do Confea (Art. 1º, Art. 2º, Art. 3º, Art. 4º, Art. 5º); Res. CNE/CES 1/18 (art. 1º, Art 5º); Res. 218/1973 (Art. 25); INSTRUÇÃO N.º 2.178 do CREA-SP para cadastros de cursos.

• Considerando que “Nenhum profissional poderá desempenhar atividades além daquelas que lhe competem, pelas características de seu currículo escolar, consideradas em cada caso, apenas, as disciplinas que contribuem para a graduação profissional, salvo outras que lhe sejam acrescidas em curso de pós-graduação, na mesma modalidade”, conforme Art. 25 da Res. 218/1973;

• Considerando que a Instituição de Ensino de ensino possui cadastro nos sistemas do Crea-SP sob o código SP0090;

• Considerando que a carga horária total do curso de Especialização em Geoprocessamento é de 366



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

---

---

## CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA

Julgamento de Processos

**REUNIÃO N.º 388 ORDINÁRIA DE 14/10/2022**

---

---

horas;

*•Considerando que a documentação apresentada atende parcialmente a Instrução nº 2.178 do CREASP para cadastro de cursos no CREA.*

Voto

*•Solicitar a Instituição de Ensino que forneça a descrição completa do curso, contendo as seguintes informações, conforme a Instrução nº 2.178 do CREASP: Período de realização do curso (dia da semana e horários); Cronograma completo de atividades (dia/mês/ano) para cada disciplina ou módulo, indicando o número de aulas e o programa previsto; Índice de frequência exigida; Formas de avaliação; Espaço físico reservado (salas de aula, laboratórios, bibliotecas etc.); Corpo Docente – Mini-curriculum do Coordenador e dos Professores; além de outras informações que se fizerem necessárias.*

*•Após a obtenção das informações, retornar o processo à Câmara Especializada em Engenharia de Agrimensura (CEAA) para a continuidade da análise.*

---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA**

Julgamento de Processos

**REUNIÃO N.º 388 ORDINÁRIA DE 14/10/2022**Nº de  
Ordem **Processo/Interessado**

|          |  |
|----------|--|
| <b>2</b> | <b>C-835/2021</b> CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC - JABAQUARA |
|          | <b>Relator</b> FERNANDO SHINJI KAWAKUBO                  |

**Proposta****Histórico**

O Centro Universitário SENAC encaminhou à Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura (CEEAA) dois processos (C-834/2021 e C-835/2021) solicitando o cadastro dos cursos de pós-graduação lato sensu – especialização em Geoprocessamento. Ambos os processos requerem análises das atribuições da primeira turma (Turma 1902) com início em 2º semestre de 2019.

Os processos são instruídos com os seguintes documentos: requerimento (fls. 02/03); protocolo contendo a complementação da documentação (fls. 04); formulário A (fls. 05/09); formulário B (fls. 10/21); resolução Consuni (fls. 22) e seu anexo I (fls. 23/24) contendo a relação dos cursos autorizados; situação do e-Mec (fls. 25/26); projeto pedagógico (fls. 27/52) contendo: concepção do curso, estrutura curricular, equivalência entre componentes, ementários, metodologia, avaliação, coordenação, corpo docente e infraestrutura; relação das turmas em branco (fls. 53); relação do corpo docente (fls. 54) e modelo de certificado (fls. 55).

Quanto a estrutura curricular do curso, a carga horária total é de 366 horas distribuídas nas seguintes disciplinas:

- Informação espacial (32 horas);
- Sensoriamento remoto (32 horas);
- Processamento digital de imagens (32 horas);
- Sistema de informação geográfica (32 horas);
- Sistema de localização espacial (32 horas);
- Banco de dados e modelagem espacial (32 horas);
- Análise de dados espaciais (32 horas);
- Geoestatística (24 horas);
- Cartografia geoambiental (32 horas);
- Infraestrutura de dados espaciais (32 horas);
- Projeto de geoprocessamento (32 horas);
- Metodologia de pesquisa (16 horas);
- Trabalho de conclusão de curso (6 horas)

**Parecer**

• Dispositivos legais: Lei Federal 5.194/66 (Art. 10, Art. 11, Art. 4º); Lei Federal 9.394/96 (Art. 44, art. 80); Anexo da Resolução 1.007/03 do Confea (Art. 2º); Res. 1.073/16 do Confea (Art. 1º, Art. 6º); Anexo do II da Res. 1.073/16 do Confea (Art. 1º, Art. 2º, Art. 3º, Art. 4º, Art. 5º); Res. CNE/CES 1/18 (art. 1º, Art 5º); Res. 218/1973 (Art. 25); INSTRUÇÃO N.º 2.178 do CREA-SP para cadastros de cursos.

• Considerando que “Nenhum profissional poderá desempenhar atividades além daquelas que lhe competem, pelas características de seu currículo escolar, consideradas em cada caso, apenas, as disciplinas que contribuem para a graduação profissional, salvo outras que lhe sejam acrescentadas em curso de pós-graduação, na mesma modalidade”, conforme Art. 25 da Res. 218/1973;

• Considerando que a Instituição de Ensino de ensino possui cadastro nos sistemas do Crea-SP sob o código SP0090;

• Considerando que a carga horária total do curso de Especialização em Geoprocessamento é de 366



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

---

---

## CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA

Julgamento de Processos

**REUNIÃO N.º 388 ORDINÁRIA DE 14/10/2022**

---

---

horas;

• *Considerando que a documentação apresentada atende parcialmente a Instrução nº 2.178 do CREASP para cadastro de cursos no CREA.*

Voto

• *Solicitar a Instituição de Ensino que forneça a descrição completa do curso, contendo as seguintes informações, conforme a Instrução nº 2.178 do CREASP: Período de realização do curso (dia da semana e horários); Cronograma completo de atividades (dia/mês/ano) para cada disciplina ou módulo, indicando o número de aulas e o programa previsto; Índice de frequência exigida; Formas de avaliação; Espaço físico reservado (salas de aula, laboratórios, bibliotecas etc.); Corpo Docente – Mini-curriculum do Coordenador e dos Professores; além de outras informações que se fizerem necessárias.*

• *Após a obtenção das informações, retornar o processo à Câmara Especializada em Engenharia de Agrimensura (CEAA) para a continuidade da análise.*

---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA**

Julgamento de Processos

**REUNIÃO N.º 388 ORDINÁRIA DE 14/10/2022**Nº de  
Ordem **Processo/Interessado**

|          |   |
|----------|---|
| <b>3</b> | <b>C-892/2014</b> FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PIRACICABA - FATEP |
|          | <b>Relator</b> JOÃO FERNANDO CUSTÓDIO DA SILVA                  |

**Proposta**

Histórico:

O presente processo trata do pedido de análise do curso de pós-graduação, nível de especialização (lato sensu), em georreferenciamento de imóveis rurais e urbanos oferecido pela FATEP – Faculdade de Tecnologia de Piracicaba, particularmente, sobre a Turma IX, período de 09/04/2021 a 21/05/2021.

A informação técnica contida nas páginas 184 e 185 constata que a Instituição alterou as cargas horárias das disciplinas porque incluiu uma (Aerofotogrametria) mantendo, porém, a carga horária total do curso, que é de 364 h, desde a primeira edição do mesmo (fls 05).

A informação técnica destacou também a falta do formulário B que é exigido para instruir o processo (Resolução 1073/16, artigo 4º).

Parecer:

Considerando as informações historiadas acima, parece-me que é necessário retornar o processo à instituição interessada para providenciar a inclusão do formulário B.

Os relatores são conselheiros do Crea-SP e sabem que não compete a este Conselho opinar sobre as cargas horárias das disciplinas. Entretanto, quando eles analisam os processos se deparam com as informações e particularmente sobre a análise de atribuições é obrigatório que verifiquem os conteúdos ministrados.

Ocorre a este relator, ao revisar todo o processo para se informar sobre a presente demanda, fazer a seguinte observação à consideração da FATEP: o título do curso compreende o georreferenciamento rural e urbano, entretanto, os programas de ensino das disciplinas explicitam apenas o enfoque rural (fls. 174 a 176), permitindo a interpretação de que o espaço urbano não é considerado no escopo e conteúdo das disciplinas.

Por oportuno, recomenda-se também a correção do nome da disciplina Aerofotogrametria que é grafada erroneamente por mais de uma vez.

VOTO:

Retornar o processo à instituição interessada para providenciar a inclusão do formulário B.